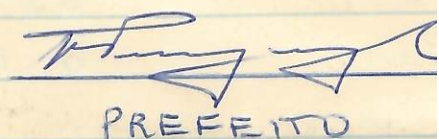
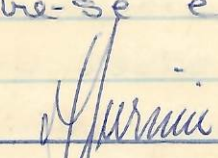


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES, 26 de outubro de 1971


PREFEITO

Registre-se e Publique-se


SECRETÁRIO

Lei nº 232 de 07 de dezembro de 1971

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Guarani das Municipais, decretou e eu, Prefeito Municipal Guarani das Missões, sanciono e promulgo a Lei:

ART. 1º - São abertos os seguintes créditos suplementares:

CÓDIGOS	VERBAS	TOTAIS
3.1.1.1.02 A II	Gratificações Div. Pref.	CrB 4.300,00
3.1.1.1.02 A III	Ajuda de custas e diárias	CrB 2.000,00
3.1.4.0.02 A	Recepções e Homenagens	CrB 1.800,00
3.1.1.1.02 A III	Gratificações Diversas	CrB 615,00
3.1.2.0.02 A	Material de expediente	CrB 700,00
3.1.3.0.03 C	Serviços de Divulgação	CrB 2.726,00
3.1.3.0.09 B	Escritório dos Municípios	CrB 506,00
3.1.3.0.09 D	Despesas diversas	CrB 600,00
3.1.4.0.09 C	Recepções e Homenagens	CrB 1.000,00
3.1.1.1.11 A I	Vencimentos	CrB 2.000,00

4.3.1.1.13	Dívida Fundada Interna	Cr\$ 8.000,00
3.1.1.1.16 AI	Vencimentos	Cr\$ 1.024,00
3.1.1.1.16 AII	Ajuda de Custas e Diárias	Cr\$ 200,00
3.1.1.1.20 AI	Gratificações Diversas	Cr\$ 135,60
3.1.1.1.33 AI	Vencimentos	Cr\$ 340,00
3.1.1.1.42 AI	Vencimentos	Cr\$ 1.749,20
3.1.1.1.42 AII	Gratificações Diversas	Cr\$ 300,00
3.1.1.1.42 AIII	Ajuda de Custas e Diárias	Cr\$ 1.095,00
3.1.1.1.42 BI	Salário de Diaristas	Cr\$ 3.184,90
3.1.1.1.42 BII	Salário de Mensalistas	Cr\$ 5.829,00
3.1.2.0.42 A	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 2.000,00
3.1.2.0.42 B	Material para Conservação V.	Cr\$ 7.000,00
4.1.1.1.2.42	Início de Obras Públicas	Cr\$ 3.000,00
4.1.1.3.42	Prosseguimento e Conc. obras	Cr\$ 1.000,00
3.1.1.1.46 AI	Vencimentos	Cr\$ 2.470,00
3.1.1.1.61 AI	Vencimentos	Cr\$ 8.600,00
3.1.1.1.61 BI	Salário de contratados	Cr\$ 9.096,00
4.1.1.5.61 A	Construc. Préd. Escolares	Cr\$ 12.600,00
4.1.1.5.61 B	Reforma e Adapt. Préd. Escolar.	Cr\$ 2.500,00
3.2.3.0.82	Inativos Civis	Cr\$ 2.563,00
3.1.1.1.92 AI	Vencimentos	Cr\$ 660,00
3.1.1.1.92 AII	Gratificações Diversas	Cr\$ 100,00
3.1.2.0.93 A	Material para Iluminação Ruas Praças	Cr\$ 1.500,00
3.1.3.0.93 A	Energia Elétrica	Cr\$ 2.838,00
TOTAL		Cr\$ 94.784,00

ART. 23 - Servirão de recursos para atender as despesas previstas no art. 1º, as reduções orçamentárias abaixo discriminadas e as arrecadações maior previstas na execução do orçamento vigente:

CÓDIGOS	VERBAS	TOTAIS
3.1.3.0.00 A	Assinaturas de jornais e recortes	Cr\$ 72,00

4.1.4.5.00	Máquinas de Escrit. Mov. uten.	CrB 2.000.
3.1.1.1.02AII	Representações	CrB 3.0.00.
3.1.1.1.02AIV	Substituições Regulamentares	CrB 1.538
3.1.2.0.02 A	Combustíveis e Lubrificantes	CrB 916,
3.1.2.0.02 B	Pecas e Acessórios	CrB 1.500.
3.1.3.0.02 A	Serviços de Conserv. Veic.	CrB 1.200.
3.1.3.0.02 B	Passagens e Bagagens	CrB 500.
3.1.3.0.02 A	Assinatura Jornais e Recortes	CrB 72.
3.1.3.0.02 B	Comunicações	CrB 150.
3.1.3.0.09 C	Locação de Imóveis	CrB 70.
3.1.3.0.09 F	Contribuição à Ass. dos Mun. M.	CrB 300.
3.1.4.0.09 A	Despesas Eleitorais	CrB 146
3.1.4.0.09 E	Indenizações	CrB 100
3.1.1.1.11AII	Gratificações Diversas	CrB 156
3.1.1.1.12AII	Gratificações Diversas	CrB 400
3.1.1.1.16AII	Gratificações Diversas	CrB 28
3.1.2.0.16.B	Aquisição de livros técnicos	CrB 300.
3.1.1.1.32 AI	Gratificações ao Eng. Agrônomo	CrB 400.
3.1.1.1.32AII	Ajuda de Custas e Diárias	CrB 200
3.1.3.0.32 C	Transportes Diversos	CrB 100.
3.1.1.1.33AII	Gratificações Diversas	CrB 300.
3.1.1.1.33AIII	Ajuda de Custas e Diárias	CrB 183,
3.1.2.0.33 A	Material de Expediente	CrB 269,
3.1.2.0.33 D	Combustíveis e Lubrificantes	CrB 200,
3.1.1.1.61AII	Gratificações Adicionais	CrB 239,
3.1.1.1.61AIII	Gratificações Diversas	CrB 491,2
3.1.1.1.61BII	Gratificações Diversas	CrB 300,
3.1.3.0.61 A	Serviços de Conserv. Bens M. Imóveis	CrB 400.
3.1.3.0.61 B	Assinaturas de jornais e recortes	CrB 400,
3.1.4.0.61 B	Recepções e Homenagens	CrB 500,
3.2.1.5.62 B	Auxílio a CNEC	CrB 2.350
3.2.1.5.66 A	Contrib. e Entidades Esportiv.	CrB 1.000.
3.2.1.5.66 B	Contrib. Culturais e Folclóricas	CrB 500.

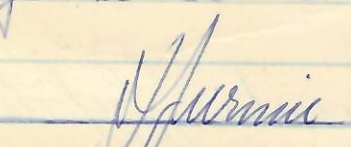
3.2.4.0.82	Pensionistas	CRB 434,1
3.1.4.0.83 A	Auxílio a Desvalidos e Indig.	CRB 250
3.1.1.1.91 A	Salário de Contratados	CRB 400
4.1.1.1.94 A	Ruas da Cidade	CRB 600
3.1.1.1.97 A I	Salário de Diaristas	CRB 400,8
TOTAL		CRB 24.079

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 07 de dezembro de 1971.


PREFEITO

Registre-se e Publique-se.


SECRETÁRIO

Lei n.º 233 de 30 de dezembro de 1971

A Câmara Municipal de Guarani das Missões, decretei e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - É aberto um crédito Especial como se que:

Códigos:

3.2.8.0.81 Contribuição ao PASEP. ... CRB 3.000,00

Artigo 2.º - Servirão de recursos para atender a despesa prevista no artigo anterior os arrecadados e as maiores previstas no orçamento vigente.